



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera
VERA - PREVI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2020

Contrato particular de Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria Investimentos, que firmam entre si, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VERA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.244.981/0001-73, com sede social na Av. Ottawa, nº 1651, Bairro Esperança, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra **Maria Oneide Moro** brasileira, casada, portador do CPF nº 301.718.491-91, residente e domiciliado na Rua Jamaica nº1813 - Centro em Vera/MT. aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, com sede social à **Rua Monsenhor Trebaure, 210, Bairro Centro, Cuiabá - MT, CEP 78.005-380**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. **IGOR FRANÇA GARCIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 013.475.576-60, residente e domiciliado na **Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Bairro Centro Norte, CEP 78.005-380, Cuiabá - MT, Fone (65) 3621-8267, (65) 9242-8876, e-mail igor_atuario@hotmail.com**, denominado simplesmente **CONTRATADO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Os trabalhos serão realizados na sede da contratada e consistem em:

- 2.1 **PAI - Elaboração do Plano Anual de Investimentos – PAI**, baseado no estudo de ALM, cf. exige o Art. 4 da Resolução CMN 3.922/10 – Preenchimento via CADPREVWEB.
- 2.2 **Relatório completo Anual**, conforme exigido pelo art. 3º, III da Portaria 519/2011 e no Balanço Anual, da situação financeira da carteira de investimentos, analisando o cumprimento da Meta Atuarial e a manutenção do poder de compra dos recursos financeiros.
- 2.3 **Demonstrativos Analíticos dos Investimentos, exigidos no Balanço Anual pelo item nº 12 do TCE**, conforme exigência da portaria MPS 916/2003.

AV. OTAWA, 1651--VERA -MT- CEP 78.880-000- Fone/Fax (66) 583-1184 CNPJ/MT 04.244.981/0001-73
previdenciaver@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera
VERA - PREVI

- 2.4 Notas explicativas sobre os fundos de investimentos, exigidos no Balanço Anual pelo item nº 13 do TCE**, sobre as Demonstrações Financeiras contendo, dentre outros: A avaliação da situação patrimonial e a avaliação e contabilização dos investimentos; os critérios utilizados para constituições de provisões, depreciações, amortizações e reavaliações, com indicação dos efeitos no patrimônio do RPPS.
- 2.5 Relatórios Semestrais dos Investimentos conforme exigido pelo art. 3º, III da Portaria 519/2011**, detalhando a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com título, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis.
- 2.6 Relatórios Trimestrais dos Investimentos conforme exigido pelo art. 3º, V da Portaria 519/2011 e nos Balancetes de Março, Junho, Setembro e Dezembro, pelo item nº 34 do TCE**, detalhando a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com título, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis.
- 2.7 Relatórios mensais dos Investimentos conforme exigido pelo art. 3º, II, da Portaria 519/2011 e pelo item nº 47 do TCE**, analisando as aplicações da carteira de investimento do RPPS, sua rentabilidade, o enquadramento dos fundos e sugerindo novas aplicações, caso as pertencentes pelo instituto não estejam atendendo a necessidade do cumprimento da Meta Atuarial.
- 2.8 Auxílio no preenchimento dos Modelos de Credenciamento (Instituição Financeira, Fundos de Investimentos e prestadores de serviço) conforme exigido pela Portaria MPS 440/2013**, disponibilizando as informações como registro de funcionamento emitido pelo Banco Central e pela CVM e qualquer ato impeditivo emitido por estes órgãos, além do histórico dos fundos e de seus responsáveis (*Administrador, Gestor e Distribuidor*).
- 2.9 DAIR - DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO E RESGATE DOS INVESTIMENTOS** Conforme exigido pelo art. 3º, III da Portaria MPS 519/2011 e no Balanço Anual pelos Tribunais de Contas. O Relatório contém análise da carteira de investimentos, o desempenho de cada aplicação financeira, análise de risco e o cumprimento da Meta Atuarial – Preenchimento via CADPREVWEB;
- 2.10 DPIN–Demonstrativo da Política Anual de Investimentos conforme Art. 4 da Resolução CMN 3922/2010**, Elaboração do PAI e preenchimento do DPIN Demonstrativo da Política Anual de Investimentos, via CADPREV/Web.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera
VERA - PREVI

2.11 Organização de Documentos para Auditoria, no auxílio na organização de documentos exigidos para Auditoria dos Órgãos supervisores (SPPS – Secretaria de Políticas de Previdência Social e Tribunal de Contas), referente a carteira de investimentos.

2.12 Notificação dos Órgãos de Supervisão e Fiscalização incluso a elaboração de pareceres técnicos, referente a notificação emitidas pelos órgãos de supervisão e fiscalização, sobre os serviços relacionados a esta proposta.

2.13 Pareceres Avulsos, analisando novos fundos de investimentos ou mudanças no cenário macroeconômico, a pedido do gestor do RPPS, **limitados a dois pareceres**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços e os prazos descritos serão executados conforme explicitados na cláusula anterior, desde que disponibilizado as informações necessárias pelo cliente para a elaboração dos pareceres descritos. Os serviços terão início com a assinatura do presente contrato em 26/10/2020 até 25/10/2021.

CLÁUSULA QUARTA- DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos será do profissional Igor França Garcia, atuário, registrado no Instituto Brasileiro de Atuária sob o registro MIBA /RJ 1.659, certificado pela ANBIMA CPA – 10 e ANBIMA CPA – 20 e Consultor de Valores Mobiliários credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato com relação à Assessoria Investimentos é de R\$ 17.025,09 (Dezessete Mil, Vinte e Cinco Reais e Nove Centavos), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 1.418,75 (Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), iniciando a partir da assinatura do contrato e pagos até o 5º dia útil do mês subsequente. Os pareceres e relatórios anterior à assinatura do contrato, só serão elaborados mediante pagamento dos mesmos períodos anteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA POR ATRASO

As parcelas pagas em atraso sofreram multa de 5% mais correção de 2%. a.m.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

AV. OTAWA, 1651--VERA -MT- CEP 78.880-000- Fone/Fax (66) 583-1184 CNPJ/MT 04.244.981/0001-73
previdenciadevera@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera
VERA - PREVI

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correm por conta da dotação orçamentária sob o nº 09.272.0027-2060 33.90.35.00– SERVIÇOS DE ASSESSORIA.

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dá-se, por dispensa de processo licitatório, à guia do inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 08/06/93, e suas posteriores atualizações, a contratação da prestação dos serviços convencionados.

CLAÚSULA NOVA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **CONTRATANTE**:

- 3** Efetuar os pagamentos previstos na cláusula terceira deste instrumento.
- 4** Fornecer os dados pertinentes e necessários para a Avaliação Atuarial, sempre que solicitados pela **CONTRATADA**.

II - São obrigações da **CONTRATADA**:

1. Proceder às alterações concernentes a mudanças na legislação;
2. Manter sigilo absoluto dos resultados apurados;
3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENOVAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo e atualizado pelo IGP-M/FGV por acumulação positiva.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

O presente contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução total ou parcial, ficando o CONTRATANTE no direito de retomar os serviços e aplicar multas na CONTRATADA, além de exigir, se for o caso, indenização. Os casos de rescisão administrativa são os previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades contratuais previstas, e as penalidades previstas na mencionada legislação (art. 80-Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DE CONTRATO

Fica designado para atuar como Fiscal do presente Contrato a Servidora Sra. **Valdeneide Jesus dos Santos**, conforme Portaria nº 076/2019.

Fis



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera
VERA - PREVI

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de VERA– MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, e considerando o presente Contrato juridicamente perfeito, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Vera/MT, 26 de Outubro de 2020



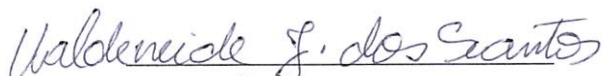
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VERA

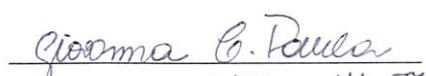
CONTRATANTE

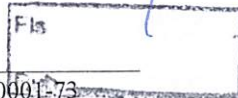


I. F. CONSULTORIA EIRELI
CONTRATADO

Testemunhas:


CPF: 045-001-463-00


CPF: 054.792.041-57





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 2045

Divulgação quarta-feira, 28 de outubro de 2020

- Página 102

Publicação quinta-feira, 29 de outubro de 2020

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO Nº 059/2020

O MUNICÍPIO DE VERA – MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 021/2020, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 059/2020, Registro de Preços nº 052/2020, tipo maior percentual de desconto preço por item, cujo objeto destina-se a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, TINTAS, FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, tipo "menor preço por LOTE", cuja abertura se deu em 23/10/2020, sagraram-se vencedoras as empresas conforme segue:

E. J. MARTINI - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.647.894/0001-02:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR GLOBAL
01	ABRAÇADEIRAS, BUCHAS, CADEADOS, DOBRADIÇAS, FECHADURAS E OUTROS	R\$ 110.000,00
02	ADESIVOS, COLAS E OUTROS MATERIAIS	R\$ 197.000,00
03	MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 314.000,00
05	FERRAMENTAS, CHAVE E BROCHAS	R\$ 64.000,00
06	MATERIAIS HIDRÁULICOS	R\$ 139.000,00
09	ARRUELAS, PORCAS, PARAFUSOS, PREGOS E OUTROS	R\$ 30.050,00
13	CIMENTO	R\$ 179.390,00
14	MATERIAIS ELÉTRICOS	R\$ 96.000,00

DANUBIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 08.490.483/0001-61:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR GLOBAL
04	TELHAS	R\$ 129.800,00
07	CAIXAS D'ÁGUAS E MANGUEIRAS	R\$ 143.200,00
08	FORROS, ARGAMASSAS, PISOS E OUTROS	R\$ 436.900,00
10	FERROS E ARAMES	R\$ 316.900,00
12	PEDRA, PEDRISCO E AREIA	R\$ 299.300,00

VIVAN & VIVAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.006.512/0001-72:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR GLOBAL
11	TINTAS	R\$ 1.413.000,00
15	MATERIAIS PARA PINTURA	R\$ 24.900,00

Vera – MT, 26 de Outubro de 2020.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA - PREGOEIRO – PORTARIA Nº

021/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

DE VERA-MT

EXTRATO DE CONTRATO 003/2020

OBJETO: prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento de carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos – PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.922/10 no Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera (VERA-PREVI).

FAVORECIDA: I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI- CNPJ:

10.541.510/0001-20

PERÍODO: 26/10/2020 a 25/10/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.025,09 (Dezessete Mil Vinte e Cinco Reais e Nove Centavos)

Vera/MT, 26 de Outubro de 2020.

MARIA ONEIDE MORO
Diretora Executiva
Portaria 017/2017

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

DE VERA-MT

EXTRATO DO CONTRATO 004/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA/MT

CONTRATADO: RENATO BUSCIOLI GRUNOV02917169117

CNPJ:nº17.193.662/0001-28

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACOMPANHANDO AS AREAS RELATIVAS AO APLIC, ACOMPANHAMENTO NO ENVIO

MENSAL/TEMPESTIVAS DAS CARGAS DE APLIC JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS ASSESSORIA TOTAL AO COMPREV COM ENVIOS DE PROCESSOS E AFINS, ATENDENDO AS NECESSIDADES PREVIDENCIÁRIAS DESTE INSTITUTO DO MUNICÍPIO DE VERA(VERA-PREVI), QUE ENTRE SICELEBRAM A EMPRESA RENATO BUSCIOLI GRUNOV02917169117 E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA/MT.

FAVORECIDA:RENATO BUSCIOLI GRUNOV02917169117

CNPJ:nº17.193.662/0001-28

PRAZO DE VIGENCIA:26/10/2020 a 25/10/2021

VALOR:R\$15.600,00(Quinze Mil e Seiscentos Reais)

VERA/MT: 26 de Outubro de 2020.

Maria Oneide Moro
Diretora Executiva
Portaria 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO N. 080/2020 PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N. 080/2020 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES, NA MANUTENÇÃO DE PONTES E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO: 08h do dia 11/11/2020.

INICIO DA SESSÃO: 08h do dia 11/11/2020. Aquisição do Edital no site: <http://www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-presencial/> Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.

AVISO DO PREGÃO N. 081/2020 PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N. 081/2020 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO 20 LUGARES PARA TRANSPORTE COLETIVO INTERURBANO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE FORA DO DOMICÍLIO – TFD, DE ACORDO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.

CREDENCIAMENTO: 09h30m do dia 11/11/2020.

INICIO DA SESSÃO: 09h30m do dia 11/11/2020. Aquisição do Edital no site: <http://www.vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-presencial/> Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo- e-mail: pmvilabela@yahoo.com.br.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000. PREGOEIRO: ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.